

Designação das Equipes da Contratação - PA-PRO-2024/00982 - Módulo XXI - Tutela Coletiva e Processo Estrutural/ Pós-Graduação em Direito Processual Civil.

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO <eliana.melo@tjpa.jus.br>

Ter, 05/03/2024 14:22

Para:JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR <jeferson.bacelar@tjpa.jus.br>;MICHELLE RIBEIRO CORREA <michelle.correa@tjpa.jus.br>

Cc:Coordenadoria de Contratos e Convenios < coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br>

Prezados Senhores (as)

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem do Ilmo. S.r. Secretário de Administração, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência ao art 8º da IN de nº. 01/2023-TJPA, informo a designação das Equipes da Contratação, sem a indicação de integrante administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

- Equipe de planejamento da contratação:

Integrante Requisitante:

Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar Matrícula: 191736 Telefone: (91) 3110-6827 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Michelle Ribeiro Corrêa Matrícula: 87173 Telefone: (91) 3110-6812 E-mail: michelle.correa@tjpa.jus.br

- Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato:

Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar Matrícula: 191736 Telefone: (91) 3110-6827 E-mail: ieferson.bacelar@tipa.ius.br

Fiscal Técnico:

Nome: Michelle Ribeiro Corrêa Matrícula: 87173 Telefone: (91) 3110-6812 E-mail: michelle.correa@tjpa.jus.br

Assim, ficam designadas às equipes da contratação, com o registro da necessidade de ser observada a Instrução Normativa de nº. 01/2023 – TJPÁ, notadamente no que tange aos artigos abaixo transcritos:

Art. 7º O documento de oficialização da demanda será elaborado pela unidade requisitante e deverá conter:

§1º As servidoras e servidores que atuarem na equipe de planejamento e apoio devem ser, preferencialmente, outros, diferentes dos nomeados para a equipe de gestão e fiscalização.

Art. 9º A equipe de planejamento e apoio deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidoras e/ou servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante, um da unidade técnica e um da Secretaria de Administração.

§1º Os papéis de representante da unidade requisitante e da unidade técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento

técnico-operacional sobre o objeto demandado, mediante justificativa da autoridade competente da unidade requisitante.

Por oportuno, também alerto para necessidade de atentar ao contido no link https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Administracao/1102297-instrucoes-normativas-cpl.xhtml.

https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQkADY1NzA1YzBmLTQ0NDMtNDJjMi05ZTY0LTI0NTQyYjRhODVkYgAQAO6x6H%2F5C%2B9CofSZ...









05/03/2024, 14:22

Email – ELIANA DE FATIMA MELO E MELO – Outlook

Quanto ao Plano Anual de Contratações, a demanda consta sob o item - EJ8A24.

Por fim, encaminho o processo ao integrante requisitante, **a quem competirá dar impulso às demais etapas do planejamento da contratação.**

Cordialmente,

Eliana Melo Cruz

Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA





